



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.114, DE 27 DE JUNHO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº044/14, de autoria do Vereador, João Paulo Felizardo)

**DENOMINA SALVADOR JOSÉ
VILAS BOAS (SÔ DADÔ)
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

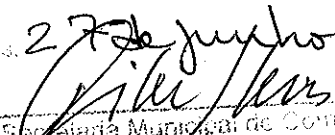
Art. 1º. Fica denominada "SALVADOR JOSÉ VILAS BOAS (SÔ DODÔ)" a Rua Projetada Onze, com início na Rua Cabo Geraldo Rodrigues Martins situada entre as quadras M, O, P, U e V no Residencial Fonte Verde da Serra.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de junho de 2.014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de Julho de 2014, CERTIFICO que
esta Lei nº 4.114
foi publicada no Diário Oficial do Município e
está em vigor a partir de 27 de Junho de 2014.
Lavras, 27 de junho de 2014

Secretaria Municipal de Comunicação

